



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1.534 07 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESEN-VOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FI-NANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Ros-

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Valdir Bini

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº. 711/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DE-SEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS. ES-TADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº 2289, de 14 de dezembro de 2017.

DECRETA

- Art. 1º Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral da Administração Direta para o exercício financeiro de 2018.
- Art. 2º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2018, obedecidos aos limites orcamentários da LOA - Lei Municipal nº 2289, de 14 de dezembro de 2017.
- Art. 3º Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral do Instituto de Previdência de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2018.
- Art. 4º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa do Instituto de Previdência de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2018, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº 2289. de 14 de dezembro de 2017.
- Art. 5º A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa. nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estão demonstradas nos anexos VII, VIII e IX, partes integrantes do presente Decreto.
- Art. 6º Ficam estabelecidas, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.
- Art. 7º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou órgão Municipal fica autorizado a utilizar.
- § 1º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre.
- § 2º O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.
- Art. 8º Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUN-DEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, § 5°.

- Art. 9º Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas conforme o disposto no art. 7º da EC 29 de 13 de setembro de 2000.
- Art. 10º O produto da Alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas e específicas para o atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.
- Art. 11º Os valores decorrentes de receitas oriundas de aplicações dos recursos vinculados de que tratam os arts. 8º e 9º serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.
- Art. 12º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.
- Art. 13º Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão inteiramente utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.
- Art. 14º A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecidas as seguintes condições:
- I solicitação da Secretaria Municipal correspondente, através de ofício contendo a exposição justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida;
- II as dotações que forem anuladas em razão de recursos para cobertura de créditos suplementares, não poderão ser suplementadas futuramente, salvo se em fato de justificativa plausível de sua ocorrência, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Para-
- III as dotações criadas através de crédito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- IV a aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017 e do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2018, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos por meio de abertura de créditos adicionais e pareceres prévios emitidos pelo Departamento de Controle Interno, pelo Departamento de Contabilidade e Departamento de Planejamento, indicando a consistência dos valores.
- Art. 15º É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:
- Art. 16° Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.
- Art. 17º A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos no anexo I deste decreto acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9°, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.
- Art. 18º A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.

- Art. 19º A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Finanças, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.
- Art. 20° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 31 de dezembro de 2018.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito Municipal

Luiz Marcelo Antonio Contador

DECRETO Nº 051/2019

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme requerimento protocolado sob nº 389/2019;

DECRETA

- Art. 1°. Fica exonerado, o servidor José Basilio Salomão, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Incentivo ao Turismo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 052/2019

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme requerimento;

DECRETA

- Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, o servidor Boris Kopanski, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Promoção Cultural, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 053/2019

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica nomeado **Boris Kopanski**, portador da Carteira de Identidade nº 8.774.992-4/PR e do CPF nº 055.328.389-84, para o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Transportes e Veículos*, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 054/2019

Dispõe sobre Promoção de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos abaixo especificados, fica concedido "Gratificação de Qualificação" ao servidor adiante relacionado, conforme avaliação de títulos deferida pela Comissão designada pela Portaria nº 252/2018 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Natalia Cheuczuk Repski	Zeladora	10775/2018	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 055/2019

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor Gilvan Bobato, ocupante do cargo provimento em comissão de Gerente do Departamento de Tesouraria, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 056/2019

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei orgânica Municipal, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei nº 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

- **Art. 1°.** Fica nomeado **Gilvan Bobato**, portador da Carteira de Identidade n° 8.524.192-3/PR e CPF n° 047.754.449-56, para exercer o cargo efetivo de *Agente Administrativo*, Nível 04 Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- **Art. 2º.** O referido servidor fica lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 07/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2014, pelo Decreto nº 065/2015 de 24 de fevereiro de 2015, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido concurso, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 06/02/2019, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para nomeação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
19	16002808	Tiago Kachutski



Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2014.

Prudentópolis, 31 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE RESULTADO PREGAO ELETRÔNICO 001/2019

O Município de Prudentópolis – PR, torna público que a licitação realizada no dia 28 de janeiro de 2019, as 08h:30m, na modalidade Pregão Eletrônico, no site do comprasnet, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de ARLA 32 – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) automotivo, no valor total de R\$\$9.000,00 (nove mil reais), foi considerada fracassada em razão a inabilitação de todos os participantes.

Vanessa Ap. Becher Sass Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de pedra brita, pedra graduada, pó de pedra, pedrisco, pedra rachão e pedra "bica corrida", para trabalhos de pavimentação viária executados pela Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 791.610,00 (Setecentos e noventa e um mil, seiscentos e dez reais).

DATA: 14 de fevereiro de 2019, às 08h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass Pregoeira

Extrato de Dispensa de Licitação nº 006/2019

Motivação: artigo 24, XII e 62, §4º da Lei nº 8.666/93

Objeto: contratação de empresa para a realização de revisão dos veículos Spin 1.8 LTZ, diário de bordo 785, placas BCL 5674; Ônix 1.0 Joy, diário de bordo 783, placas BCL 6305 e Ônix 1.0 Joy, diário de bordo 784, placas BCL 6303 pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato nº 018/2019

Contratada: GUARÁ AUTO PEÇAS S/A

Valor: R\$ 1.222,51 (um mil duzentos e vinte e dois reais e cin-

quenta e um centavos)

Data: 31 de janeiro de 2019.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Fiscal: Carlos Alberto Melnik

Gestor: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Extrato de Dispensa de Licitação nº 007/2019

Motivação: artigo 24, XII e 62, §4º da Lei nº 8.666/93

Objeto: contratação de empresa para a realização de revisão dos veículos caminhonete L200 placas BCN 3994, BCN 3992 e BCN 3985 pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato nº 019/2019

Contratada: SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Valor: R\$ 2.973,99 (dois mil novecentos e setenta e três reais e

noventa e nove centavos) **Data**: 31 de janeiro de 2019. **Vigência**: 90 (noventa) dias. **Fiscal**: Carlos Alberto Melnik

Gestor: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	012/2019
Pregão Eletrônico	185/2018
Objeto	Aquisição de um veículo adaptado para pessoas com deficiência de no mínimo 10(dez) lugares.
Contratada	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉR- CIO E LOCAÇÕES – EIRELI EPP
Valor	R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais)
Fiscal	Ailton Almeida Borges
Gestor	Beatriz Aparecida Klosowski
Data	23 de janeiro de 2019
Prazo de Vigência	06 (seis) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	004/2019
Tomada de Preço	025/2018
Objeto	Contratação de empresa para execução da conclusão da obra Espaço Educativo Rural – 4 salas projeto FNDE, localizada na comunidade de Papanduva de Baixo
Contratada	UNAS CONSTRUTORA LTDA
Valor	R\$ 171.945,16 (cento e setenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)
Fiscal	Danilo Fillus de Souza; Leonardo Rodrigo Hekavei
Gestor	Jane Aparecida Souza Grande
Data	15 de janeiro de 2019
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatua

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de R. P.	004/2019
Pregão Eletrônico	187/2018
Objeto	Registro de preço para aquisição de grampos de ferro usados na recuperação e construção de pontes de madeira e aquisição e instalação de mata burro e portão nas localidades que estão recebendo pavimentação poliédrica.
Contratada	AMBROZIO HORBUX MEI
Valor	R\$ 44.090,00 (Quarenta e quatro mil e noventa reais)
Fiscal	Carlos Stasiw; Guilherme Cappellari
Gestor	Luis Cesar Sanches Filho
Data	24 de janeiro de 2019
Prazo de Vigência	12(doze) meses



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	008/2019
Tomada de Preço	039/2018
Objeto	Contratação de empresa para execução de reforma nos Centros Municipais de Educação Infantil São José e Mãe Honorina.
Contratada	H. JUNIOR SILVEIRA PEREIRA - ENGE- NHARIA
Valor	R\$ 325.129,46 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e nove reais e quaretan e seis centavos)
Fiscal	Danilo Fillus de Souza
Gestor	Jane Aparecida de Souza Grande
Data	18 de janeiro de 2019
Prazo de Vigência	150 (cento e cinquenta) dias

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	006/2019
Pregão Eletrônico	182/2018
Objeto	Aquisição de equipamentos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, referente a manutenção do Monumento Salto São João
Contratada	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
Valor	R\$ 2.763,52 (Dois mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois reais)
Fiscal	Paulo Roberto Alves de Ramos
Gestor	Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Data	18 de janeiro de 2019
Prazo de Vigência	12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	007/2019
Pregão Eletrônico	182/2018
Objeto	Aquisição de equipamentos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, referente a manutenção do Monumento Salto São João
Contratada	SANIGRAN LTDA
Valor	R\$ 1.195,87 (Um mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)
Fiscal	Paulo Roberto Alves de Ramos
Gestor	Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Data	18 de janeiro de 2019
Prazo de Vigência	12 (doze) meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Ata de R.P.	002/2019
Pregão Eletrônico	176/2018
Objeto	Registro de preço para aquisição de cestas básicas, destinadas aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendidas pelo CREAS e CRAS.
Contratada	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI
Valor	R\$ 181.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais)
Fiscal	Teodozio Stoski
Gestor	Beatriz Aparecida Klosowski
Data	22 de janeiro de 2019
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 10/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRU-DENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRI-BUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados sob a Presidência do primeiro, a contar desta data até 31 de dezembro de 2020, para comporem a Comissão de Recebimento de Bens.

Presidente: Denise Terezinha Szatkowski Membro: Rubens Woidelo

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes serviços ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 30 de Janeiro de 2019.

Vereador Jaison Kuhn
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL







O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br